



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.354/81. de 11 Nov 81.

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO PADRE HILÁRIO LEITE GRANGEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

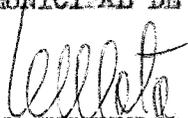
Art. 1º) - Fica concedido o título de Cidadão Patoense ao Padre Hilário Leite Grangeiro, atual Vigário da Igreja Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Patos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade patoense.

§ ÚNICO - Os considerando que devem proceder os artigos da presente Lei, serão anexados para inclusão no respectivo Projeto, decorrente da aprovação da cita da Homenagem.

Art. 2º) - A entrega do título ao Homenageado, será feita em data a se fixar após entendimento com o mesmo.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de 1981


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional